Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

MENSAGEM LEGISLATIVA N° 29, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, fundamentado nas razões expostas a seguir:

A presente proposta de suplementação orçamentária visa o reforço da **Ação 10021 - Pavimentação e drenagem de vias urbanas**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O recurso para custear tal investimento provém de superávit financeiro apurado no exercício anterior (Recursos Ordinários), não acarretando, portanto, em impacto negativo nas demais dotações previstas para o corrente ano.

Este aporte faz-se necessário para atender a demanda de **recapeamento asfáltico (R$ 1.500.000,00**), destinando-se à recuperação da infraestrutura urbana e mobilidade nos Bairros Centro e Nossa Senhora Aparecida, os mais antigos da cidade e também os que apresentam maior desgaste, exigindo essa revitalização. Esse investimento contempla a aquisição de insumos fundamentais, além do custeio de abastecimento da frota responsável para a execução do serviço.

Essas obras representarão maior conforto e segurança no trânsito, bem como, melhoria do aspecto urbanístico e da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante da natureza crítica dessa manutenção corretiva, requer-se a tramitação desta matéria em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: EDILSON ANTONIO PIAIA e CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E657-915F-7666-BE10

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PROJETO LEI N° 28, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
003.15.451.0006.10021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas
25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (um milhão e quinhentos mil reais).....R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00

Parágrafo único O recurso necessário à execução do crédito suplementar referido neste artigo, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres, consoante o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 2° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal n° 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de março de 2026.

Assinado por 2 pessoas: EDILSON ANTONIO PIAIA e CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E657-915F-7666-BE10

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: EDILSON ANTONIO PIAIA e CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E657-915F-7666-BE10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E657-915F-7666-BE10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 19/03/2026 16:31:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 19/03/2026 16:33:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2026 às 17:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E657-915F-7666-BE10